



## TERMO DE DOAÇÃO Nº /2022.

### TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COMO DOADOR, E COMO DONATÁRIO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Estado do Ceará, por intermédio da **Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS**, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada **DOADORA**, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. **Sandro Camilo Carvalho**, e o **Município de Jaguaribara**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 350 – Centro, Jaguaribara/CE, CEP: 63490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, doravante denominado **DONATÁRIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **Joacy Alves dos Santos Júnior**, portador do RG nº 20070202910 SSPDS/CE e CPF nº 658.535.633-00, e com a interveniência da **Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da **DOADORA ao DONATÁRIO** de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03527182/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação.

### CLÁUSULA QUARTA

Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o **DONATÁRIO** ressarcir a **DOADORA**, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município.

### CLÁUSULA QUINTA

Pelo presente Instrumento, o **DONATÁRIO** fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas.

### CLÁUSULA SEXTA

Pelo presente Termo de Doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra.

Parágrafo Único. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização.



## CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento.

E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, em (3) três vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza,        de                                de 2022.

**Sandro Camilo Carvalho**

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

**Joacy Alves dos Santos Júnior**

Prefeito de Jaguaribara

**Adriano Sarquis Bezerra de Menezes**

Secretário-Executivo de Gestão  
Secretaria do Planejamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE TERMO DE DOAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO Nº 03527182/2022.**

**BEM DOADO AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA:**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL (VEÍCULO)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Nº DO TOMBO</b>	<b>VALOR DO BEM</b>	<b>ESTADO DO BEM</b>
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, RENAULT KWID ZEN 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023. COR: BRANCO. Com as seguintes especificações: 05 lugares, 04 portas, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, potência do motor 71cv, direção elétrica, transmissão manual de 05 velocidades, Tanque de combustível de 38 litros, combustível flex (etanol/gasolina), incluindo sistema de som e som automotivo, freios "ABS" com sistema antitravamento. Rodas de aço aro 14' com pneus 165/70 R14 e calotas. Placa: SAO5E90. CHASSI Nº 93YRBB005PJ221398.	01	59123	R\$ 69.629,72	ZERO KM